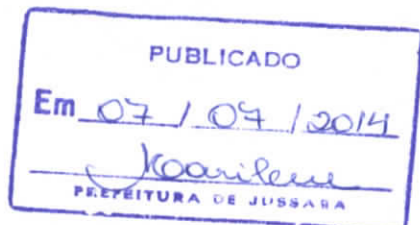




PORTARIA Nº179/14

Jussara, 07 de Julho de 2014.



"Indefere pedido de Licença por Interesse Particular á Servidora Cristina Gonçalves Araújo Dias, processo nº066/2014".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

Considerando que para a concessão da Licença por Interesse Particular deve-se observar além dos requisitos legais o interesse da administração pública.

Considerando que o servidor não cumpre os requisitos exigidos para gozar a Licença.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir o requerimento de concessão de Licença por Interesse Particular, **pelos motivos já discriminados no processo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2014.

Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal